

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

PRONUNCIAMENTO

CONSELHO SUPERIOR – CONSUP/SOPH

O Conselho Superior da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – CONSUP/SOPH no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 013/TCE-RO2004, artigo 10º, inciso III, alínea “d” e Decreto nº 5135/1991, art. 36 vem, por meio deste pronunciamento, manifestar aprovação, após análise e exame do Relatório de Prestação de Contas e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ratificando in totum o conteúdo constante da Ata da 51ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Superior da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, corroborado pela Declaração do Conselho Fiscal – CONFISC/SOPH (ID -0037801689) Proc. Sei nº. 0040.100920/2021-93.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DARIO DE SOUZA LOPES**, **Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 03/05/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ferreira da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 05/05/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 08/05/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, **Secretário(a)**, em 09/05/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037071785** e o código CRC **52B1DC73**.

Referência: Caso responda este(a) Pronunciamento, indicar expressamente o Processo nº 0040.000096/2023-34

SEI nº 0037071785